

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

***SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÕES
ESTRATÉGICAS (SGDC):***



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Estado-Maior Conjunto
das Forças Armadas

Brig R1 André Luiz FONSECA e Silva
Assessor Espacial

Objetivo

- *Esclarecer à **CREDN** aspectos atinentes à **Segurança Nacional** no controle do **SGDC** e da carga útil de Defesa (banda X), frente à celebração do contrato entre a empresa **TELEBRAS** e a empresa **VIASAT INC** ("VIASAT").*

Sumário

- ***Projeto SGDC***
 - *Histórico e Governança*
 - *Controle do satélite*
 - *Operação das cargas úteis*
- ***Contrato TELEBRAS x VIASAT***
- ***Segurança Nacional***
- ***Conclusão***



PROJETO SGDC

20/06/2018

MINISTÉRIO DA
DEFESA

4

Sistema SGDC

- ***Maio de 2011 – criação de GTI para apresentar propostas de projetos estratégicos de interesse comum do MD/MC.***
- ***Agosto de 2011 - O Relatório do GTI apresenta uma única proposta:***
 - ***um SISTEMA COM TRÊS SATÉLITES GEOESTACIONÁRIOS de telecomunicações, lançados a intervalos de 5 anos, para atender as necessidades de Defesa e de Comunicações Estratégicas do Governo.***
 - *Alta disponibilidade.*
 - *Escalonamento da demanda.*
 - *Nacionalização progressiva.*
 - *Atualização tecnológica.*
- ***Atende a objetivos da Estratégia Nacional de Defesa (END).***

Projeto SGDC-1 : Controle do Satélite

DECRETO Nº 7.769, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A gestão do planejamento, do monitoramento, da construção, do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC, e da implantação da sua infraestrutura de solo será executada nos termos deste Decreto.

Art. 9º A TELEBRÁS e o Ministério da Defesa serão responsáveis pela gestão da operação do SGDC após o seu lançamento.

Projeto SGDC-1 : Controle do Satélite

– Acordo de Cooperação nº 001/2014

- *Entre a TELEBRAS e o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), com a interveniência anuência do MD*
- **OBJETO:**
 - *construção e implantação dos Centros de Operações Espaciais (COPE), em áreas militares*
 - *definição da constituição e das responsabilidades das equipes de operação e manutenção do satélite*

Projeto do SGDC-1 : Governança

Comitê Diretor (CD)



Aprovações

. Requisitos, Planos, Cronogramas, Orçamento, Repasse de recursos Financeiros

Grupo-Executivo (GE)



Definições e Acompanhamento

. Requisitos do Sistema, Gerenciamento físico financeiro, Transferência de tecnologia, Relatórios p/ CD.

COPE



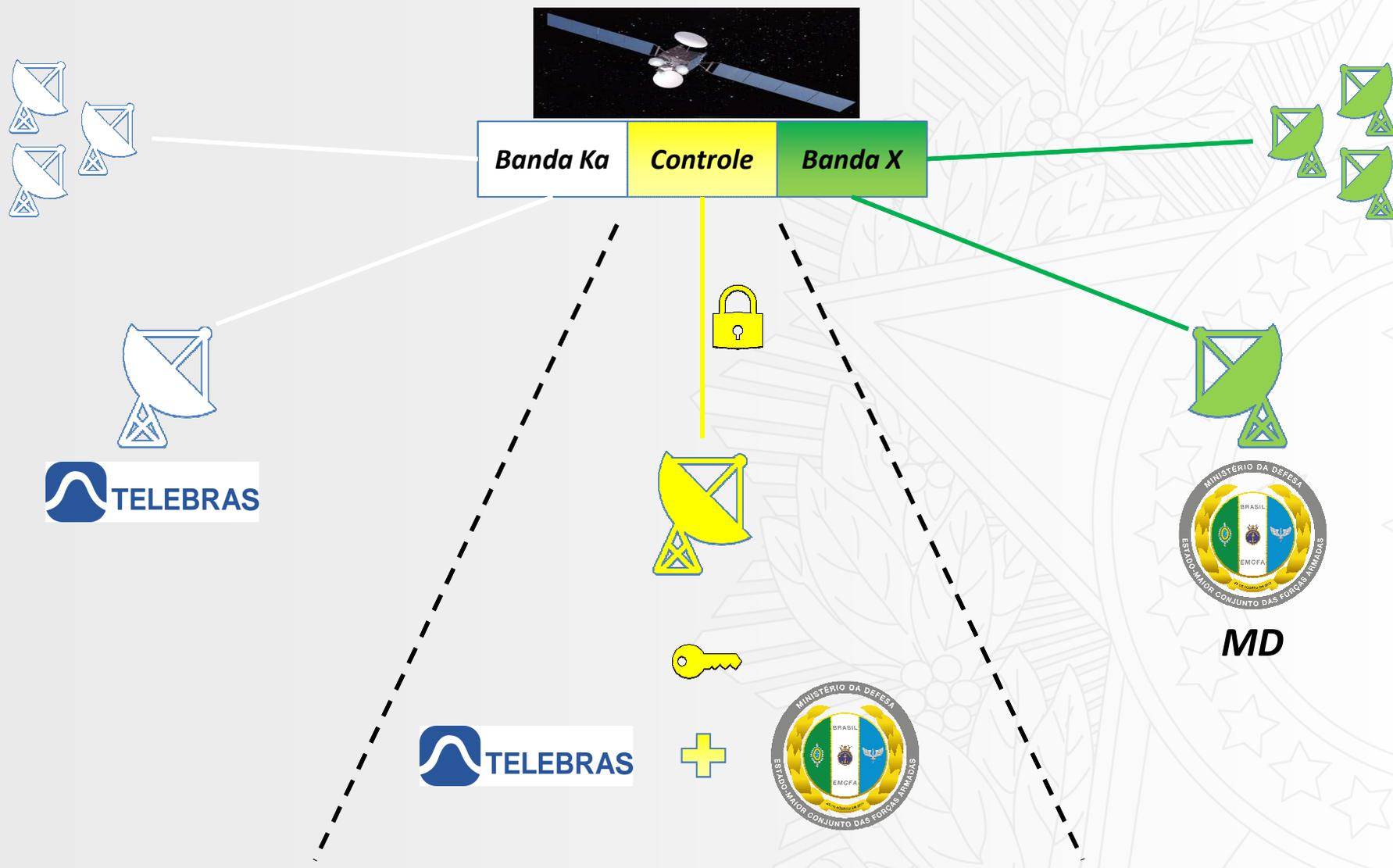
Operação compartilhada MD & TELEBRAS

*Escopo
Satélite
(bandas X e Ka) +
infraestrutura
de solo
associada*

Projeto SGDC-1 : Operação das cargas úteis

- ***Controle das cargas úteis:***
 - *Banda X: 100% MD.*
 - *Banda Ka: 100% TELEBRAS.*
- ***Uso da banda X***
 - *Contrato nº 35/2014 MD-TELEBRAS*
 - ***OBJETO:***
 - *cessão de direitos de uso futuro, inalienável, irrevogável, exclusivo e irrestrito da banda X*

Projeto SGDC-1



CONTRATO TELEBRAS X VIASAT

20/06/2018

MINISTÉRIO DA
DEFESA

11

Contrato TELEBRAS x VIASAT

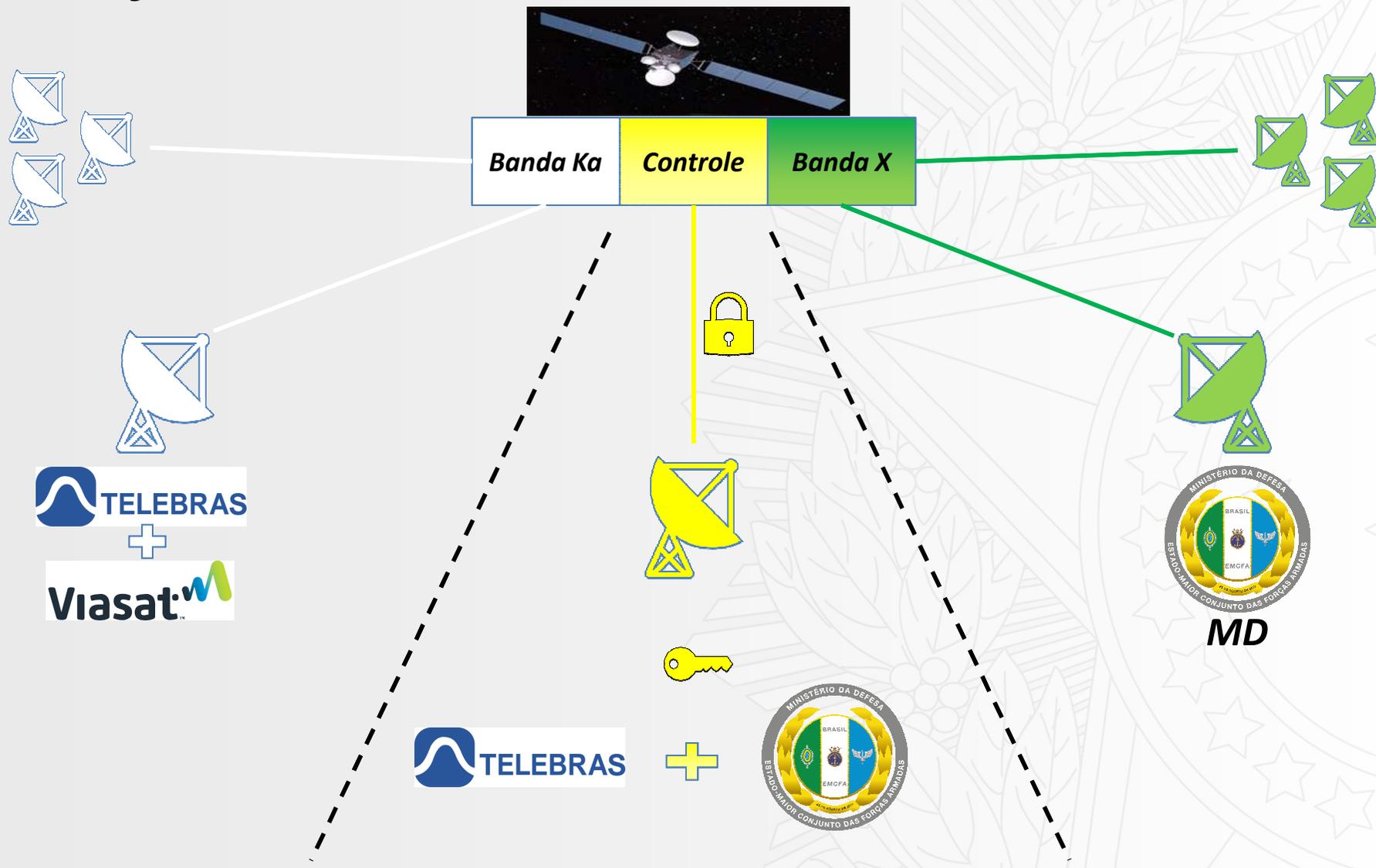
- **Escopo**

- *O Acordo de Compartilhamento de Capacidade Satelital, entre a TELEBRAS e a VIASAT, possui como escopo a **banda Ka** do SGDC-1, para uso pelas partes.*
- *Todas as informações divulgadas pela Telebras limitam-se ao escopo do Acordo, excluindo qualquer informação da carga útil da banda X ou do controle do satélite.*

Contrato TELEBRAS x VIASAT

- *"A TELEBRAS é proprietária e tem controle legal e operacional (em conjunto com o Ministério da Defesa), do satélite ... a carga útil na **banda X** do satélite está reservada para uso militar e está **fora do escopo do presente Acordo**".*
- *"A TELEBRAS é a única proprietária do Satélite e tem, e manterá durante toda a Vigência, o controle legal e operacional completo (em conjunto com o Ministério da Defesa) do Satélite"*

Projeto SGDC-1



SEGURANÇA NACIONAL

20/06/2018

MINISTÉRIO DA
DEFESA

15

Segurança Nacional

- *O Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01 define Segurança Nacional como:*
 - *"condição que permite ao país a **preservação da soberania e da integridade territorial**, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais"*
- *Nota Técnica nº 2/SC-1/CHOC/EMCFA/MD/2018*
- *Nota Técnica nº 4/SC-1/CHOC/EMCFA/MD/2018*

Segurança Nacional

- ***A empresa VIASAT não terá acesso, de qualquer tipo, ao controle do satélite.***
- ***A empresa VIASAT não terá acesso, de qualquer tipo, à banda X.***
- ***A utilização da banda Ka do SGDC-1 não põe em risco o controle do satélite ou a segurança dos dados que trafegam na banda X.***

CONCLUSÃO

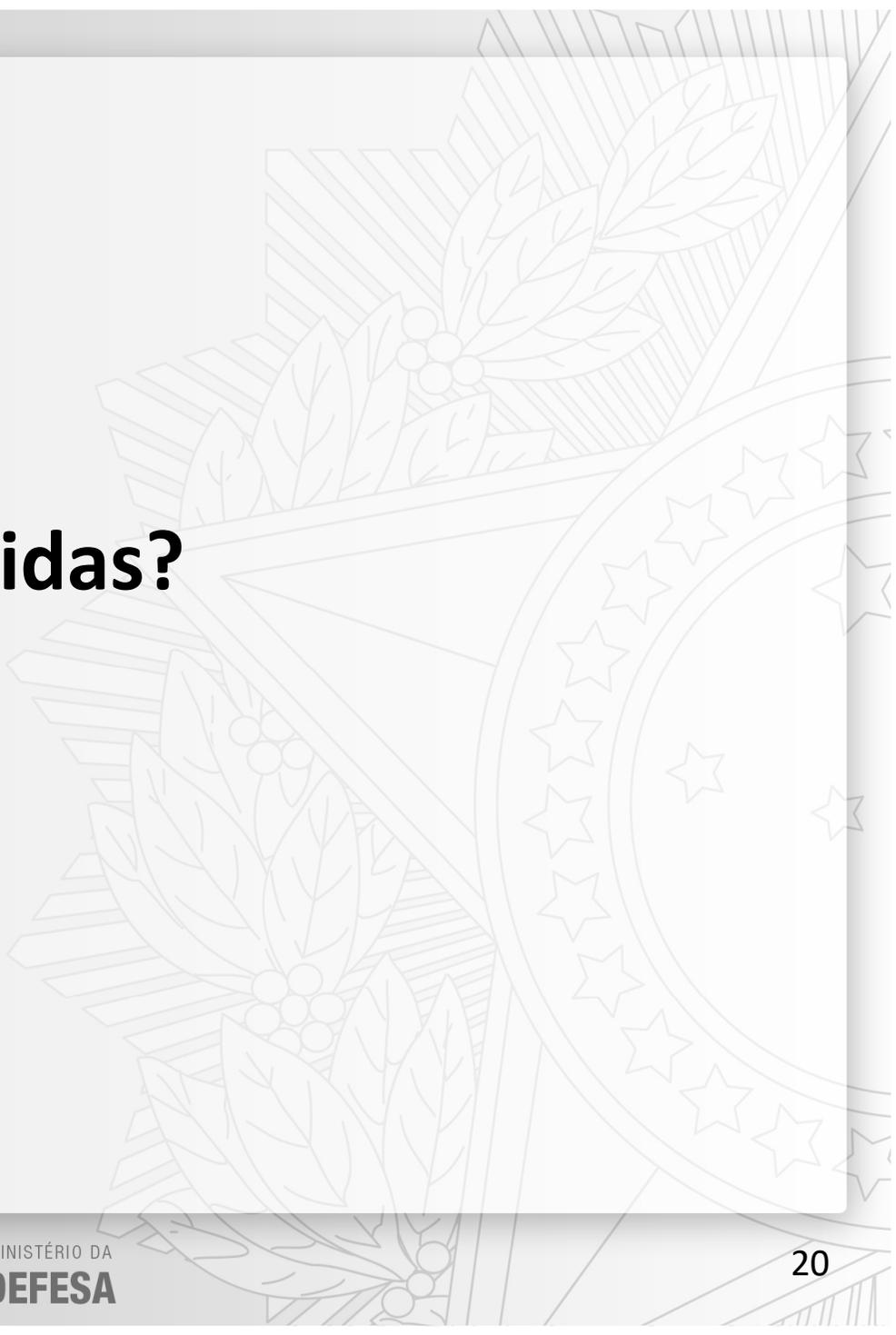
20/06/2018

MINISTÉRIO DA
DEFESA

18

Conclusão

- ***O Acordo de Compartilhamento de Capacidade Satelital celebrado entre a TELEBRAS e a VIASAT não apresenta risco à Segurança Nacional.***



Dúvidas?



Obrigado!

Brigadeiro R1 FONSECA
andre.fonseca@defesa.gov.br



MINISTÉRIO DA
DEFESA

**Estado-Maior Conjunto
das Forças Armadas**

defesa.gov.br